UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Biologia
Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal

EDITAL Nº 89/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2/2022)

Programa recomendado pela CAPES em 12/12/2014 (como Biologia Animal – cód. 42003016053P8).

Programa oriundo da fusão entre os Programas de Pós-Graduação em Biologia Animal (cód. 42003016053P8) e Entomologia (cód. 42003016046P1).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal da UFPel estarão abertas a partir de 06 de junho de 2022 , encerrando-se no dia 01 de julho de 2022.

1. Poderão inscrever-se como candidatas/os as/os Graduadas/dos em Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Ecologia, Oceanografia, Veterinária, e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página da PRPPG (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2019/04/FORMULARIO-DE-INSCRI%C3%87%C3%83O-ATUALIZADO.doc>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

b) Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado, acompanhado da planilha de pontuação preenchida e assinada, conforme documento disponível na página do Programa, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/documentos/>.

c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso, legível e que seja possível identificar a/o candidata/o pela foto), CPF, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento, em caso de mudança do nome, uma fotografia 3x4 digitalizada.

e) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vetada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/files/2013/08/Declara%C3%A7%C3%A3o-de-Etnia-edit%C3%A1vel-1.docx>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e

Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia **18 de julho de 2022**, em horário informado ao final da Etapa 3 do processo seletivo.

g) As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

j) As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2021/05/Autodeclaracao-de-Identidade-de-Genero.docx>), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

k) Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo no formato portátil de documento (PDF ou equivalente) print da sua página no portal institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

l) Memorial Descritivo, no qual a/o candidata/o deverá abordar os seguintes pontos: 1. Formação Acadêmica, apresentando os principais aspectos da formação (graduação, especialização), experiência em ensino, pesquisa e extensão durante a graduação e formação complementar relevante na área (cursos, estágios, entre outros); 2. Experiência Profissional, apresentando atividades relevantes na área de interesse, em órgãos públicos ou iniciativa privada; 3. Justificativa para a escolha do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, indicando a Linha de Pesquisa e o tema de interesse, apresentando uma proposta de tema para o projeto a ser desenvolvido e listando até três (03) possíveis orientadores para o desenvolvimento do projeto; e 4. Perspectivas quanto à contribuição do curso para a formação acadêmico-científica e futuro profissional. O documento deverá ter no máximo cinco páginas, texto com espaçamento entre linhas 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm.

3. A inscrição será realizada através do envio do Requerimento de Inscrição (disponível na página da PRPPG, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/files/2019/04/FORMULARIO-DE-INSCRI%C3%87%C3%83O-ATUALIZADO.doc>), e de toda a documentação listada no item ‘2’ da seção ‘I’ deste edital, para o e-mail do Programa, no endereço <ppgbdiv@ufpel.edu.br>. Todos os documentos, incluindo a documentação comprobatória do currículo, deverão ser reunidos em um arquivo único, em formato portátil de documento (PDF ou equivalente), a ser enviado como anexo na mensagem. Para registro, a mensagem deverá conter como título “Inscrição – Processo Seletivo 2022”, acrescido do nome da/do candidata/o. Os documentos deverão ser digitalizados, não sendo necessária a autenticação das cópias. Todos os documentos digitalizados deverão estar legíveis e sem rasuras. Os documentos que não estiverem legíveis, total ou parcialmente, ou que apresentarem rasuras, não serão considerados pela comissão de seleção.

4. No ato da matrícula, os documentos apresentados no ato da inscrição deverão ser apresentados fisicamente na secretaria do Programa, localizada no Depto. de Ecologia, Zoologia e Genética, prédio 23 do Instituto de Biologia, no campus Capão do Leão da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

5. Nenhum candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo telefone (53) 3275-73-40 ou pelo endereço de e-mail <ppgbdiv@ufpel.edu.br>.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em três (03) fases, por uma Comissão de Avaliação, e será composta pelos seguintes itens:

1. Na primeira fase, será realizada a avaliação do Memorial Descritivo, o qual deverá conter os itens descritos na seção ‘I’, item ‘2’, subitem ‘l’ deste edital. Um guia para a elaboração do Memorial Descritivo pode ser encontrado na página do Programa, no endereço <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/documentos/>. Esta etapa será classificatória.

2. Na segunda fase, a avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) documentado, seguindo-se os itens que foram especificados na planilha de pontuação, conforme a seção ‘I’, item ‘2’, subitem ‘b’ deste edital. Esta etapa será classificatória.

3. Na terceira fase, será realizada, pelos membros da Comissão de Seleção, uma entrevista com a/o candidata/o, em dia e horário previamente agendado e divulgado. A entrevista será realizada de forma remota, utilizando-se a Plataforma Institucional Webconf/UFPel. A entrevista deverá ter tempo máximo de duração de 40 minutos, com um limite de tolerância para o início, a partir do horário especificado, de 5 minutos. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos envolvendo o acesso a computador/celular ou a conexão de internet na realização da entrevista. Esta etapa será classificatória.

O Processo seletivo seguirá o seguinte **CRONOGRAMA**:

1. Inscrições: a partir da publicação do edital, até o dia 01 de julho de 2022.

2. Homologação das inscrições e divulgação das datas e horários das entrevistas: dia 05 de julho de 2022.

3. Etapa 1 - Análise do Memorial Descritivo: de 06 e 07 de julho de 2022.

4. Etapa 2 - Análise de currículo: 08 de julho de 2022.

5. Etapa 3 - Entrevista com os candidatos: 11 a 14 de julho de 2022.

6. Publicação dos resultados: 20 de julho de 2022.

7. Matrículas: o período de matrículas será comunicado posteriormente, pela coordenação do Programa (previsão: 01 a 05 de agosto de 2022)

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**:

a) **Na análise do Memorial Descritivo**: inclusão de todos as informações solicitadas (10 pontos); sequência lógica, coerência, objetividade e qualidade da redação (20 pontos); adequação do perfil, interesse e pretensão do aluno a proposta do PPG Biodiversidade Animal (35 pontos); e existência de definição quanto à linha de pesquisa, orientador e projeto de interesse (35 pontos). Total: 100 pontos.

b) **Na análise do Curriculum Vitae**: formação acadêmica (30 pontos); atividades profissionais (20 pontos); produção envolvendo artigos publicados ou aceitos nas áreas do edital (20 pontos); produção envolvendo resumos e apresentações em eventos científicos (15 pontos); e demais publicações (15 pontos). A nota do currículo será calculada de forma comparativa entre os candidatos da linha de pesquisa selecionada. Total: 100 pontos.

c) **Na entrevista**: adequação do perfil, interesse e pretensão do aluno a proposta do PPG Biodiversidade Animal (35 pontos); existência de definição quanto à linha de pesquisa, orientador e projeto de interesse, bem como (35 pontos); desempenho do candidato frente as perguntas, postura, articulação, clareza, objetividade (30 pontos). Total: 100 pontos.

d) Todas as etapas avaliativas terão notas atribuídas entre 0 e 10, levando-se em conta as pontuações definidas nos critérios apresentados anteriormente.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Análise do Memorial Descritivo – Peso 4

b) Análise de currículo – Peso 3

c) Entrevista – Peso 3

d) A nota final será a resultante da média: [(4 x Nota Memorial Descritivo) + (3 x Nota do Currículo) + (3 x Nota da Entrevista)] / 10

e) A/o candidata/o que não participar de qualquer uma das três etapas, será considerada/o automaticamente desclassificada/o.

3. Na **APROVAÇÃO**:

Serão considerados aprovados no processo seletivo aqueles candidatos que obtiverem nota final 6,0 ou superior, calculada conforme a fórmula apresentada no Item III.2.d.

IV - DAS VAGAS

Total - 20 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

As vagas ficam assim distribuídas:

A) Seis (06) vagas por ampla concorrência, três (03) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (01) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e uma (01) vaga para servidores da UFPel na Linha de Pesquisa Diversidade e Evolução.

B) Seis (06) vagas por ampla concorrência, três (03) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (01) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e uma (01) vaga para servidores da UFPel na Linha de Pesquisa Manejo e Conservação.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%)

para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

8. No caso de não haver candidatas/os inscritas/os ou aprovadas/os em número suficiente para preencher as vagas destinadas a uma determinada linha de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas automaticamente para a outra linha de pesquisa.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, por linha de pesquisa, que será divulgada na página do Programa.

2. Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas na secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e dos resultados das provas e da classificação final dos candidatos deverão ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias e classificatórias.

- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto no Memorial Descritivo. Havendo novo empate, será utilizado como critério a nota mais alta na entrevista. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- O Programa não garante a concessão de bolsas de estudo. Se houver bolsas de estudo disponíveis, sua distribuição seguirá a ordem final de classificação das/dos selecionadas/os e também o estabelecido nas resoluções CONSUN nº 16 de 03 de outubro de 2017 e nº 65 de 21 de dezembro de 2021.

- A aprovação no processo seletivo não implica obrigatoriamente no recebimento de bolsa pela/o estudante.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa. Especificações sobre a proficiência em línguas deverão seguir o estipulado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal, através de seu Regimento (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbdiv/documentos/>).

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 02 de Junho de 2022.

_____
Prof. Marco Silva Gottschalk
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

_____
Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

_____
Profa. Dra. Isabela Fernades Andrade
REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **MARCO SILVA GOTTSCHALK**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/06/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/06/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 02/06/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1722161** e o código CRC **85C69C32**.